



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

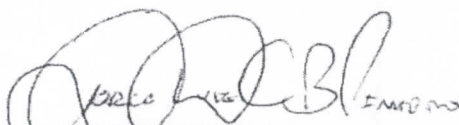
0370/2021

Dispõe sobre a instalação de Semáforos Sonoros, para auxiliar a travessia de pessoas com deficiência visual e de pessoas com baixa visão e mobilidade reduzida, em vias do Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, juntamente com um modelo de projeto de lei, com a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Dep. Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 11 de 03 2021.


JORGE PINHEIRO – PSDB

11 MAR 2021
13:06 min

Secretaria (a)



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº

0370 / 2021

Dispõe sobre a instalação de Semáforos Sonoros, para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoas com baixa visão e mobilidade reduzida, em vias do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1º – Fica o Poder Público autorizado a instalar semáforos sonoros que auxiliem a travessia de pessoas com deficiência visual e de pessoas com baixa visão e mobilidade reduzida, em vias de grande movimento do Município de Fortaleza.

Art. 2º – Fica a critério do órgão gerenciador do trânsito no Município a definição dos locais de melhor conveniência para instalação dos semáforos sonoros, podendo o referido órgão, também a seu critério e por regulamentação, convidar entidades competentes para a escolha desses locais.

Art. 3º – A instalação dos semáforos mencionados nesta Lei dependerá de licitação, que será realizada pelo Executivo.



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora envio à apreciação desta Egrégia Casa tem como principal objetivo permitir às pessoas com deficiência visual a facilidade na locomoção no trânsito, nas principais vias e estabelecimentos em Fortaleza.

Tal medida autoriza ao órgão do município responsável pelo controle do trânsito e sistema viário de Fortaleza a adotar providências para a instalação de sinais sonoros nos semáforos, no sentido de facilitar o acesso dos deficientes visuais às vias públicas e estabelecimentos de acesso público, como shoppings, supermercados, escolas, faculdades, bibliotecas, terminais rodoviários e congêneres. Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Pares.



JORGE PINHEIRO – PSDB